



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta -feira, 24 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.830

Pág. 1 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

DECRETO Nº 1245/2022

Súmula: *Declara de utilidade pública área de terras situada em área de preservação permanente, de propriedade de Hélio Brambilla e Cláudia Perez Brambilla, para construção e instalação de dissipador de energia de energia de águas pluviais do futuro Empreendimento Imobiliário de propriedade de BRAMBILLA PARTICIPAÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA., e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, uma área de 352,35m², localizada no imóvel denominado Chácara Bela Vista, objeto da Matrícula nº. 7.150, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, de propriedade de Hélio Brambilla e Cláudia Perez Brambilla, destinada para passagem de rede de infraestrutura (Rede de drenagem de águas pluviais do futuro Empreendimento Imobiliário a ser denominado Jardim Monique, de propriedade de BRAMBILLA PARTICIPAÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, caracterizada dentro das seguintes medidas e confrontações:

I - A poligonal tem início no ponto 31, situado no limite com GENÉSIO FRANCISCO DE MORAES E ENEIDE NATÁLIA DE MORAES, CHÁCARA RANCHO ALEGRE (MAT. 909), segue com o rumo de 67°02'20" SE e percorre 26,14 metros, que faz divisa com GENÉSIO FRANCISCO DE MORAES E ENEIDE NATÁLIA DE MORAES, CHÁCARA RANCHO ALEGRE (MAT. 909), até o ponto 31A, deste deflete a

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1245/2022	01
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	PAG
PORTARIA Nº 1.142, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019	03
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018	03
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022	04
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	04
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
AVISO	07

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta -feira, 24 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.830

Pág. 2 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

direita e segue com o rumo de 39°09'51" SE com uma distância de 62,52 metros até o ponto FN1, daí deflete a direita e segue com o rumo de 50°50'09" SO e com uma distância de 4,00 metros até o ponto FN2, daí deflete a direita e segue com o de rumo de 39°09'51" NO e com uma distância de 61,53 metros até o ponto FN3, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 67°02'20" NO e com uma distância de 25,98 metros, até o ponto 36A, situado no limite da Estrada Municipal, confrontando do ponto 31A ao ponto 36A com a área remanescente, do ponto 36A deflete a direita e segue com rumo de 34°47'26" NE e percorre 4,09 metros, que faz divisa com MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO (ESTRADA MUNICIPAL), até o ponto 31, onde teve início esta descrição.

Art. 2º A área declarada de utilidade pública pelo presente Decreto abrange rigorosamente o perímetro necessário para a construção e instalação de um dissipador de energia de águas pluviais.

Art. 3º Concluída a construção e instalação do dissipador, bem como as demais obras necessárias para a sua instalação, o empreendedor estará obrigado pelas obras e medidas de recuperação da área objeto da intervenção.

Art. 4º A área destinada a construção do dissipador de energia de águas pluviais é de propriedade de Hélio Brambilla e Cláudia Perez Brambilla, que deram anuência expressa para a construção.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 22 do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - PMRC

PORTARIA Nº 1.142, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constitui a Comissão de Análise de Projetos Esportivos e Lúdicos (CA-PEL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir, para o exercício de 2022, a Comissão de Análise de Projetos Esportivos e Lúdicos, de que trata o Art. 10 do Decreto nº 141/2013, de 20 de dezembro de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº 991/2013, de 03 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Fomento ao Esporte e Lazer:

I – Representantes Titulares indicados pelo Conselho Municipal de Esportes:

- Andréia Gavioli, portadora da CIRG nº 6.735.942-9;
- Jessé Gonçalves Dias, portador da CIRG nº 9.829.983-1;
- Oswaldo José Ziroldo, portador da CIRG nº 3.750.074-7;
- Erik Sunao Tanaka, portador da CIRG nº 6.259.158-7.

II – Suplentes indicados pelo Conselho Municipal de Esportes:

- Fábio Oliveira de Lucca, portador da CIRG nº 4.103.092-5;
- Paola Pedrette Borges, portadora da CIRG nº 12.301.917-2.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta -feira, 24 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.830

Pág. 3 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

III – Representantes Titulares indicados pelo Departamento Municipal de Esportes:

- Eberval Antônio Marques, portador da CIRG nº 6.233.151-8;
- Carlos Luiz Pinheiro da Silva, portador da CIRG nº 6.139.810-4;
- Renato Castelani Delbone, portador da CIRG nº 9.265.884-8.

IV – Suplente indicado pelo Departamento de Esportes:

- Igor Augusto Sasdelli, portador da CIRG nº 14.127.737-5.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS- PMRC

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019 – (PMRC) (REEQUILÍBRIO – ECONÔMICO) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2019 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: MÁRCIA DE FREITAS ZIROLDO – ME - **CNPJ/MF:** 11.186.837/0001-93

OBJETO: A contratação de empresa responsável para concessão, através da modalidade Concorrência Pública, dos serviços de manutenção das vias públicas municipais,

mediante os serviços de varrição manual em ruas e avenidas do perímetro urbano municipal, tendo em vista que a empresa ficará responsável por toda supressão necessária (carrinhos, vassouras, pás e sacos de lixo) para execução do serviço (zonas 5 e 6), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 72.557,77 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Ribeirão Claro, 22 de fevereiro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Chefe do Departamento de Compras,
Licitações e Contratos

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018 – (PMRC) (REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: MÁRCIA DE FREITAS ZIROLDO – ME - **CNPJ/MF:** 11.186.837/0001-93

OBJETO: A contratação de empresa responsável para concessão, através da modalidade Concorrência Pública, dos serviços de manutenção das vias públicas municipais, mediante os serviços de varrição manual em ruas e avenidas do perímetro urbano municipal, tendo em vista que a empresa ficará responsável por toda supressão necessária (carrinhos, vassouras, pás e sacos de lixo) para execução do serviço (zonas 1 e 4), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta -feira, 24 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.830

Pág. 4 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VALOR: R\$ 60.914,97 (sessenta mil novecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Ribeirão Claro-PR, 22 de fevereiro de 2.022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Fábio Antonio Batista da Rosa
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 (PMRC)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 (P-MRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

CNPJ/MF: 04.772.359/0001-38

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão com locação de equipamentos multifuncionais a laser ou led, com impressão e digitalização por rede, sendo esses equipamentos em estado de novos e em linha de produção, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e acessórios, bem como fornecimento todos os suprimentos e materiais, como toners e cilindros, novos originais ou compatíveis.

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2.022 a 22 de outubro de 2.022.

VALOR: R\$ 69.028,00 (sessenta e nove mil e vinte e oito reais).

Ribeirão Claro-PR, 22 de fevereiro de 2.022.

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 008/2022 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 18 de fevereiro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando **a possível aquisição de equipamentos de ar condicionado, bem como prestação de serviços e materiais para instalação dos mesmos, para atender às Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais**, em favor das empresas abaixo relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

FORNECEDOR: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 31.314.488/0001-55

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	Aparelho de Ar Condicionado inverter 9.000 BTU'S. Tipo: Split – Hi Wall. Tipo de ciclo: frio. Cor: branco. Classificação energética	York - YH-CE09C311	UNI	5	1.989,99

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta -feira, 24 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.830

Pág. 8 /8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

rida para quarta-feira, dia 02 de março de 2022
às 18:30 horas.

Edifício da Câmara
Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná,
aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano
de dois mil e vinte e dois.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br